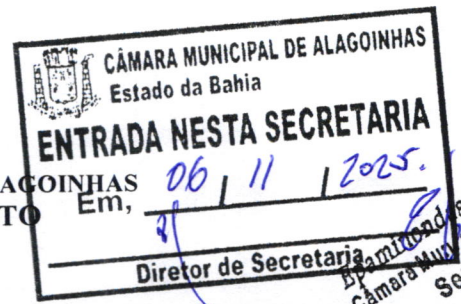


LIDO EM SESSÃO  
EM: 06/11/2025  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO



B. B. Filho  
Câmara Municipal de Alagoinhas  
Servidor

## MENSAGEM Nº 033/2025

Alagoinhas, 05 de novembro de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais membros desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, em anexo, que propõe a alteração da redação do §1º, artigo 3º da Lei nº 1.869/2007, que **“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DESTINADA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA”**.

A presente proposta tem como principal objetivo adequar o texto da referida lei às modificações promovidas pela Lei Complementar nº 179/2025, que alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e, por consequência, a nomenclatura de diversas secretarias, conforme descrito no artigo 4º da supracitada norma legal.

Em razão dessas alterações, faz-se imprescindível a atualização das denominações mencionadas no §1º do art. 3º da Lei nº 1.869/2007, de modo a garantir a coerência normativa, conforme segue:

§ 1º- A Comissão de Análise de Resultados, com competência indelegável, será composta pelo Secretário de Eficiência e Ações Governamentais, que presidirá, pelos Secretários de Administração e Inovação Tecnológica e Secretário da Fazenda do Município de Alagoinhas e por 01 (um) servidor do SAAE, entre os próprios servidores.

Sendo essa a motivação do Projeto de Lei, dada à importância da matéria, solicita-se, respeitosamente, que o projeto em tela seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município. Convicto da sensibilidade e do compromisso dos(as) nobres Vereadores(as) com as demandas da população, confio na célere tramitação e aprovação desta matéria.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO:89345096515  
Assinado de forma digital por GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO:89345096515  
Dados: 2025.11.05 17:01:06 -03'00'

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº /2025.**

088 / 2025.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO §1º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.869/2007, QUE “INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DESTINADA AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei, na forma da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º-** O §1º do Art. 3º da Lei nº 1.869/2007 passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º-** A Comissão de Análise de Resultados, com competência indelegável, será composta pelo Secretário de Eficiência e Ações Governamentais, que presidirá, pelos Secretários de Administração e Inovação Tecnológica e Secretário da Fazenda do Município de Alagoinhas e por 01 (um) servidor do SAAE, entre os próprios servidores.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 05 de novembro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO DE  
SOUZA  
CARMO:89345096515

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA  
CARMO:89345096515  
Dados: 2025.11.05 17:01:25 -03'00'

**GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**  
**PREFEITO**